**ADITAMENTO nº 06**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001131-1 CONTRATO nº 009/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 067/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN,** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.469.841/0001-54, com sede na rua Afonso Sardinha, 95- 12º andar cj. 122- Lapa/SP – CEP 05076-000, representada por seu Sócio - Diretor **ROGÉRIO MIGUEL** portador do RG nº 25.076.451-9 SSP/SP e CPF nº 170.740.098-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 120174174, alterando o prazo de execução contratual até **31/07/2025** e o prazo de vigência contratual até **29/10/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 09 de ABRIL de 2025.

**SPObras:**

**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**
Diretor Administrativo
e Financeiro

**MARCO ALESSIO ANTUNES**
Diretor de Obras

**CONTRATADA**

**ROGÉRIO MIGUEL**
Sócio - Diretor

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 347.883
SP-Obras